



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 154/2025

Indica ao Chefe do Executivo Municipal a realização de estudos pelo setor competente da Prefeitura, visando à extensão da licença para acompanhamento, prevista no Art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 284/2019, aos profissionais do magistério.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

O vereador Raul Nascimento de Oliveira que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o Egrégio Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de extensão da licença para acompanhamento, prevista no Art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 284/2019, aos profissionais do magistério.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa garantir aos profissionais do magistério o direito à licença para acompanhamento, conforme já previsto no Art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 284/2019, para os demais servidores.

Os profissionais da educação desempenham um papel essencial na formação da sociedade e, assim como os demais servidores, podem necessitar de afastamento para acompanhar familiares em situações que demandem cuidados especiais. No entanto, a legislação vigente não contempla expressamente essa categoria, gerando uma desigualdade que pode impactar o bem-estar dos profissionais e, consequentemente, a qualidade do ensino ofertado.

Dessa forma, a extensão desse direito contribuirá para assegurar melhores condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação, além de reforçar o compromisso da administração pública com a equidade e o respeito às necessidades dos servidores.

Diante do exposto, solicitamos a realização de estudos para viabilizar essa ampliação, garantindo isonomia e apoio aos profissionais do magistério.

Plenário José de Cayres, em 09 de Abril de 2025

Raul Nascimento de Oliveira
Tio Raul (MDB) - Autor

Proposição redigida por Gislaíne Nalú Sampaio de Campos

Lida na sessão de 09/04/2025

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 09/04/2025

Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente